PROJETO DE LEI Nº 65/93

DOCUMENTO Nº 2347/93

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. No 193 / 93
EM 13 / 8 / 93

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Considerando que por lapso no processo de elaboração do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 41/93, do qual se originou a Lei nº 170-A, de 5 de julho de 1993, que denuncia o Convênio firmado entre esta Câmara Municipal e o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, omitiu-se da relação "Pensão de Dependentes" constante do Anexo I, o nome da Sra. Eugenia da Silva Thomaz, esposa do saudoso Vereador Wilson Thomaz;

Considerando que o nome do ex-Vereador Gabriel Teixeira não constava da relação de beneficiários desta Câmara, fornecida pelo IPESP - Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, na qual se fundamentou a confecção do Anexo I do mesmo diploma legal; e

Considerando a necessidade de se corrigir essas omissões, de forma a restabelecer a real situação dos beneficiários da pensão parlamentar e da pensão de dependentes,em face do ordenamento jurídico municipal vigente, submeto à consideração do Plenário o seguinte

PROJETO DE LEI Nº 65/93
DOCUMENTO Nº 2347/93

Art. 1º - Acrescente-se ao Anexo I à Lei nº 170-A, de 5 de julho de 1993, o seguinte:

"PENSÃO PARLAMENTAR	VALOR PAGO
Nome do Beneficiário	
GABRIEL TEIXEIRA	CR$2.750,97"

"PENSÃO DE DEPENDENTES	VALOR PAGO
Nome do Beneficiário	
EUGENIA DA SILVA THOMAZ	CR$4.887,96"

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA, em12 de agosto de 1993.

GREGORIO MOLERO

LC/mc

ARQUIVADO EM 24/09/93
ARQUIVISTA